



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

09 de março de 2021

LEI Nº 2.197, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo assinar Convênio com a Associação Hospital de Caridade de Ijuí, visando a transferência de recursos financeiros para atendimento hospitalar de paciente infectados com a COVID 19.

Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com a Associação Hospital de Caridade de Ijuí, visando a transferência de recursos financeiros para atendimento hospitalar de paciente infectados com a COVID 19.

Art.2º O repasse de recursos de trata o presente convênio será no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma de repasse único, para despesas de custeio.

Parágrafo único. Para realização do repasse a instituição deverá apresentar plano de trabalho com as ações a serem realizadas, bem como realizar a prestação de contas dos recursos no prazo de 02 (dois) meses contados da data de repasse.

Art.3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 09 de março de 2021.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Iara Dobler Dalla Corte
Sec.Mun.Adm.Planej. Finan.